



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 170/2025
PROJETO DE LEI Nº 4870/2025
AUTORIA: VEREADOR PEDRO GEOVAR

"Declara a Bíblia Sagrada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Porto Velho e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada a Bíblia Sagrada como patrimônio cultural e imaterial do Município de Porto Velho, em reconhecimento à sua relevância histórica, literária e formativa para os cidadãos porto-velhenses.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá desenvolver ações de valorização, preservação e divulgação da Bíblia Sagrada como bem cultural e imaterial do Município.

Art. 3º A declaração prevista nesta Lei não implica imposição religiosa, respeitando o princípio da laicidade do Estado e os direitos à liberdade de crença e de consciência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gerência das Comissões, 06 de novembro de 2025.

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 06/11/2025, 13:06:36